PORTARIA Nº CM-015, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1988

Faz enquadramento dos Servidores da Câmara Municipal de Divinópolis, nos novos cargos da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Divinópolis,conforme disposto na Lei Municipal de nº 2462,de 28.12.88 e dá outras providências.

Considerando que a nova Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Divinópolis, instituída pela Lei Municipal de nº 2.462/88, dá a Câmara Municipal , por seus Servidores, toda condição de atender, administrativamente, aos Vereadores e Mesa da Câmara, sem exceder ao limite de suportação pelo ser humano, conforme vinha ocorrendo, dando aos Servidores condições humanas de trabalho:

Considerando que os Servidores da Câmara Municipal de Divinópolis, já exercem os cargos nos quais, pela presente Portaria, procedemos aos seus enquadramentos:

Considerando que é de justiça e necessidade compensar os Servidores por sua dedicação, seriedade e carinho para com os serviços administrativos desta Casa;

Resolvo baixar a presente Portaria, nos seguintes termos:

Artigo 1º – Ficam os Servidores, abaixo relacionados, enquadrados nos seguintes cargos, da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Divinópolis:

1 – Rivo Otaviano Guimarães Greco
Secretário Geral

2 – Cecy José Quintino
Chefe de Departamento Financeiro

3 – Marli Antônia de Carvalho
Chefe de Departamento Legislativo

4 – Simvar de Sousa Rocha
Chefe de Seção Administrativa

5 – Helena das Graças Freitas Mourão
Chefe de Seção de Controle de Pagamentos e Processos

6 – Flávio Flora
Chefe de Seção de Comunicação

7 – Marlene Mendes
Chefe de Seção de Controle de Processos e Expediente

8 – Miriam Guimarães Vieira Teixeira
Secretária do Gabinete

9 – Nelson Franklin Tiburcio
Assessor Jurídico

10 – Luzia Gonçalves Moreira
Telefonista II

11 – Nilva Marta de Faria
Auxiliar Administrativo III

12 – Marco Antônio Pinto Silva
Auxiliar Administrativo II

13 – Eder Lara Teixeira
Auxiliar Administrativo I

14 – João Nelson Pinto
Motorista do Gabinete

15 – Fernando Fernandes Câncio Reis
Motorista

16 – Isabel de Freitas Campos
Auxiliar de Serviço II

Artigo 2º – Os vencimentos dos cargos são previstos para o horário de trabalho da Câmara Municipal de Divinópolis, conforme consta da Consolidação das Leis Trabalhistas, para os Celetistas e do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Divinópolis, para os Estatutários.

Artigo 3º Os Servidores observarão o Regulamento interno da Câmara Municipal de Divinópolis, criado pela Resolução de nº CM-028/88.

Artigo 4º Será observado para efeito de regularização do vencimento, o disposto no

artigo 68, da Lei Municipal de nº 2.462, de 28.12.88, que determina a retroatividade da aplicação da Lei a 1º de dezembro de 1988;

Artigo 5º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no Mural da Câmara Municipal de Divinópolis.

Mando, portanto, a todas as autoridades ou Servidores, a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém".

Divinópolis, 30 de dezembro de 1988

Arthur Diniz Filho
Presidente